



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**



EDITAL N.º 06/2024-CCS, de 14 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde (CCS), no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de **Professor Substituto** com Doutorado, correspondente à Classe A, Nível 1, Auxiliar, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais) para o **Departamento de Nutrição**, situado no **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela**, nos termos da Lei nº 8.745/1993, regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelas Resoluções CONSUN/UFPI nº 034/2020 e 135/2023, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1 Período: 21 a 23 de outubro de 2024 (Anexo I).

1.2 As inscrições serão realizadas de modo online, **das 08hs (oito horas) do dia 21/10/2024 até as 18hs (dezoito horas) do dia 23/10/2024**, exclusivamente por meio do e-mail: seletivonutricaoufpi@gmail.com, identificando-se o assunto como: **“URGENTE: Inscrição para Professor Substituto NUTRIÇÃO CCS - (nome do candidato)”**. No corpo do e-mail, o candidato deverá se dirigir ao Presidente da Comissão de Seleção solicitando inscrição e anexar a documentação listada no Item 4 abaixo, de forma digitalizada e em arquivo único, no formato PDF.

Não serão aceitas inscrições enviadas após às 18h (dezoito) horas do dia 23/10/2024.

1.2.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios e/ou por outros meios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso não haja o dobro do número de inscritos para a vaga requerida de Professor Doutor Classe A, Nível 1, Auxiliar, no período estipulado para as inscrições.

1.4 Não será aceita documentação recebida fora do prazo fixado no item 1.2, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.

1.5 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos.

1.6 O pedido de inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo.

2 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Nos termos do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016 de 2022:

a) O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá encaminhar, no ato da

inscrição, Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

b) A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até as 18h (dezoito horas) do dia **23/10/2024**, junto à documentação exigida para inscrição, conforme item 4 deste edital, exclusivamente por meio do e-mail: seletivonutricaoufpi@gmail.com.

c) Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado na alínea “b”, serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

d) Os pedidos de isenção recebidos no prazo serão analisados e os resultados serão publicados no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) por ocasião da publicação da homologação das inscrições, conforme Anexo I deste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Lotação	Área de seleção	Nº de vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa de inscrição
Centro de Ciências da Saúde / Nutrição	Nutrição	01 (uma)	Graduação em Bacharelado em Nutrição com Doutorado na área de Nutrição ou áreas afins.	R\$ 3.412,63 Retribuição de titulação: R\$ 2.943,39 Total R\$ 6.356,02	R\$ 127,12

3.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

3.4 A seleção se destina à área de Nutrição, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer disciplinas da referida área constantes na grade curricular do Curso de Graduação em Bacharelado em Nutrição, bem como de outros cursos afins, supervisionar estágios ou atuar ainda de acordo com as necessidades do Departamento, com horários definidos pelas respectivas Coordenações de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato enviará para o e-mail seletivonutricaoufpi@gmail.com, com o assunto: “**URGENTE: Inscrição para Professor Substituto NUTRIÇÃO CCS - (nome do candidato)**”, os seguintes documentos de **forma digitalizada e em 01 (um) único arquivo em PDF, na ordem abaixo:**

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

b) Documento original comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;

c) Diploma da graduação exigida no item 3.1;

d) Diploma de Conclusão da Titulação e do histórico compatível com a vaga especificada no item 3.1 deste Edital (Na hipótese do candidato ainda não possuir o diploma, este proderá ser substituído por declarações oficiais ou certificado, desde que comprovem que o candidato já

concluiu a pós-graduação, apresentou a tese e foi aprovado);

- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a ser paga no Banco do Brasil, por meio de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
 - Unidade Gestora (UG): **154048**
 - Gestão: **15265**
 - Nome da unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
 - Código de Recolhimento: 28883-7 Taxa de inscrição em concurso público
- h) Declaração do candidato, datada e assinada, informando a veracidade e a boa fé objetiva da documentação apresentada.
- i) A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 4 deste edital, implicará o indeferimento da inscrição;
- j) Para as inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição, o item “g” acima deverá ser substituído pela comprovação de atendimento aos requisitos do item 2 deste Edital.

4.2 A comissão de seleção responderá ao e-mail enviado, confirmando a inscrição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.

4.3 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá apresentar original e cópia do Diploma de conclusão da titulação exigida;

5 DAS PROVAS

5.1 O cronograma deste edital (Anexo I) apresenta todos os eventos do processo seletivo e suas respectivas datas, horário e local de realização.

5.2 Em conformidade com o que estabelece o Artigo 7º da Resolução nº 34/2020 CONSUN/UFPI, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, respectivamente: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

5.3 A Prova Didática, de caráter teórico, deverá ter a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

5.3.1 A duração da aula deverá constar no Plano de Aula apresentado pelo candidato.

5.4 Os temas da Prova Didática estão dispostos no Anexo V e serão distribuídos por sorteio, a partir das 08h, no departamento do curso de Nutrição da UFPI (Campus Universitário Ministro Petrônio Portela). O sorteio obedecerá à ordem de inscrição divulgada na homologação das inscrições, com intervalo de 60 minutos (1 hora) entre os candidatos, conforme será divulgado no *website* da UFPI (www.ufpi.br) no dia da homologação das inscrições.

5.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas (anexo V), tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, **não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete)**.

5.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) (vide Anexo IV)

5.6.1 A sala da Prova Didática disporá de quadro branco, pincéis, apagador, *datashow* e cabo HDMI. O computador não será disponibilizado. Fica facultado ao candidato o uso de tais instrumentos.

5.6.2 Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora, de forma impressa, o Currículo *Lattes* ou Currículo *Vitae* com documentação comprobatória (01 unidade) e o Plano de Aula elaborado (03 unidades), em que deverão constar: *o tema, os objetivos específicos, o tempo de execução da aula, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, os procedimentos de avaliação e a bibliografia básica consultada.*

5.7 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e/ou à prova didática implicarão em sua eliminação da seleção.

5.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Anexo IV desse edital, conforme Resolução nº 135/2023 CONSUN/UFPI.

5.9 A avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

5.10 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e diz respeito ao exame de títulos, que serão apurados **com base na tabela de pontos para análise de *Curriculum Vitae*** (vide Anexo VII), no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme estabelecido pela Resolução nº 135/2023 CONSUN/UFPI.

5.11 O resultado da somatória de títulos obedecerá ao disposto no Anexo VIII, conforme Resolução nº 135/2023 CONSUN/UFPI.

5.12 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

5.13 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 96 (noventa e seis) horas para executar a Prova de Títulos.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo e contratação do candidato aprovado será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data de Homologação do Resultado Final e do ato de posse, publicados no Diário Oficial da União.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

7.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br):

- a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo (**Anexo I**);
- b) Este Edital e os temas para a prova didática do Processo Seletivo (**Anexo V**);

- c) Os resultados: da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, e os respectivos recursos, se houver, e o resultado final do certame.
- d) Quaisquer alterações ou aditivos a este Edital.

8.2 NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja inferior a 24 meses.

8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Chefia/Coordenação dos Cursos, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

8.5 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.6 Serão indicados para contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos aprovados e necessários ao preenchimento das vagas anunciadas neste Edital (Quantidade de vagas: 01 (uma)).

8.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

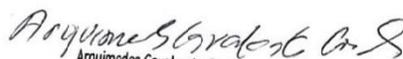
8.8 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portela (Teresina-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato, à medida das necessidades da Universidade.

8.8.1 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido será considerado desistência, sendo chamado para nomeação aquele que imediatamente o suceder na lista classificatória.

8.9 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

8.10 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção, conforme Cronograma (Anexo I), utilizando documento do Anexo VI.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2024.


Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2476016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**



ANEXO I - EDITAL Nº 06/2024-CCS, de 14 de outubro de 2024

CRONOGRAMA

ETAPAS DO CERTAME	DATA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	21/10 até 23/10/2024	08:00h do dia 21/10/2024 até 18:00h do dia 23/10/2024	Exclusivamente por meio do e-mail: seletivonutricaoufpi@gmail.com
Homologação das inscrições	24/10/2024	Até 18:00h (dezoito horas)	Site ufpi: www.ufpi.br
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições	25/10/2024	8:00h (oito horas) às 18:00h (dezoito horas)	Exclusivamente por meio do e-mail: seletivonutricaoufpi@gmail.com com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃO - Edital nº 06/2024- CCS - Interposição de recurso: (Homologação das inscrições + nome do candidato)”.
Divulgação da análise de interposição de recursos contra a homologação das Inscrições	28/10/2024	Até 18:00h (dezoito horas)	Site ufpi: www.ufpi.br
Sorteio de temas para a Prova Didática*	30/10/2024	A partir das 8:00 hs (por ordem de inscrição)	Departamento do Curso de Nutrição
Início da Prova Didática	31/10/2024	A partir das 8:00 hs (conforme horário de sorteio)	Sala a definir

Resultado da Prova Didática	01/11/2024	A partir das 18:00 hs	Site ufpi: www.ufpi.br
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	04/11/2024	Das 8:00 hs às 18:00 hs	Exclusivamente por meio do e-mail: seletivonutricaoufpi@gmail.com com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃO - Edital nº 06/2024- CCS - Interposição de recurso: (Prova Didática + nome do candidato)”.
Divulgação da análise de interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática	05/11/2024	A partir das 15:00 hs	Site ufpi: www.ufpi.br
Resultado da Prova de Títulos	06/11/2024	A partir das 15:00 hs	Site ufpi: www.ufpi.br
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	07/11/2024	Das 8:00 hs às 18:00 hs	Exclusivamente por meio do e-mail: seletivonutricaoufpi@gmail.com com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃO - Edital nº 06/2024- CCS - Interposição de recurso: (Prova de Títulos + nome do candidato)”.
Divulgação da análise de interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	08/11/2024	A partir das 15:00 hs	Site ufpi: www.ufpi.br
Resultado Classificatório Geral	11/11/2024	A partir das 15:00 hs	Site ufpi: www.ufpi.br

Observações:

(*) Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, o sorteio dos temas e a prova didática poderão acontecer em mais de 01 (um) dia e isso implicará em alteração do cronograma (Anexo I). Possíveis alterações serão divulgadas no site da UFPI (www.ufpi.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO



ANEXO II - EDITAL N° 06/2024-CCS, de 14 de outubro de 2024

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(PREENCHER EM LETRA DE FORMA E COM CANETA AZUL)**

_____, (nome do candidato sem abreviaturas) _____, _____, _____

(nacionalidade), (estado civil), (profissão), nascido em ____ / ____ / _____ portador

da cédula de identidade n° _____ órgão expedidor: _____ e do

CPF n° _____, residente e domiciliado à:

Endereço (rua, avenida, quadra, número, casa, cidade, etc.):

CEP: _____ UF: _____ e-mail: _____ Telefone

residencial: _____ celular: _____

REQUER ao Presidente da Comissão de Seleção para para Professor Substituto com Doutorado Classe A, Nível 1, Auxiliar, em Regime de Tempo Integral (TI-40) na Área de Nutrição do Curso de Bacharelado em Nutrição do **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela**, Teresina/PI, nos termos do Edital n.º 06/2024 - CCS, **A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** prevista no mencionado Edital. Para tal fim, conforme dispõe o Decreto n.º 6.593/2008 e a Lei n.º 13.656/2018:

() INFORMO o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022, publicado no DOU de 29/03/2022.

() DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme comprovante em anexo.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Teresina (PI) _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO



ANEXO III - EDITAL N° 06/2024-CCS, de 14 de outubro de 2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____
Data de nascimento: ___/___/___ Cidade: _____ UF: _____
Estado civil: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____
CPF: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção

vem, respeitosamente, requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto com Doutorado Classe A, Nível 1, Auxiliar, em Regime de Tempo Integral (TI-40) na Área de Nutrição do Curso de Bacharelado em Nutrição do **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela**, nos termos do Edital 06/2024-CCS publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos P. Deferimento

Teresina-PI, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO



ANEXO IV- EDITAL Nº 06/2024-CCS
AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA,

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO COM DOUTORADO, CORRESPONDENTE À CLASSE A,
NÍVEL 1, AUXILIAR, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Tema: _____

Data: _____ Início da Aula: _____ / Término da Aula: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO (2 casas decimais)					

Observações:

Teresina, ___ de ___ de 2024.

Banca Examinadora:

Presidente

Membro

Membro Didática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**



ANEXO V- EDITAL Nº 06/2024-CCS, de 14 de outubro de 2024

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Ficha Técnica de Preparo (FTP) e indicadores no preparo de alimentos;
2. Planejamento físico de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN);
3. Pigmentos naturais em alimentos;
4. Escurecimento enzimático e não enzimático em alimentos;
5. Critérios, planejamento, análise e execução de cardápios;
6. Alimentação convencional, não convencional e institucional;
7. Recomendações nutricionais para adultos e idosos;
8. Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT);
9. Suporte nutricional enteral e parenteral;
10. Manejo Nutricional nas Doenças Inflamatórias Intestinais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

DE SOUZA, L. V.; MARSI, T. C. O. Importância da ficha técnica em UANs: produção e custos de preparações/refeições. **J Health Sci Inst.** v. 33, n. 3, p. 248-53, 2015.

DA SILVA, S. M. C. S.; MARTINEZ, S. **Cardápio: guia prático para a elaboração.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 432 p.

DOMENE, S. M. A. **Técnica Dietética: teoria e aplicações.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 280 p.

SANT'ANA, H. M. P. **Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição.** 1ª ed. Editora Rubio, 2012. 304 p.

MEZOMO, I. B. **Os serviços de alimentação: planejamento e administração.** 6ª. ed. Manole, 2015. 368 p.

DI SALVO, E.; LO VECCHIO, G.; DE PASQUALE, R.; DE MARIA, L.; TARDUGNO, R.; VADALÀ, R.; CICERO, N. Natural pigments production and their application in food, health and other industries. **Nutrients.** vol. 15, num. 8, p. 1-27, 2023.

RODRIGUEZ-AMAYA, D. B. Natural food pigments and colorants. **Current Opinion in Food Science.** vol. 7, p. 20-26, 2016.

ARAÚJO, J. M. A. **Química de alimentos: teoria e prática.** 7ª ed. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2019. 666 p.

PHILIPPI, S. T.; DE AQUINO, R. C. **Dietética: princípios para o planejamento de uma alimentação saudável.** 1ª ed. Barueri, SP: Manole, 2015.

JAIME, P. C. **Políticas públicas de alimentação e nutrição.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2024.

CUPPARI, L. **Nutrição clínica no adulto.** 4ª ed. Manole, 2018. 624 p.

RAYMOND, J. L.; MORROW, K. **Krause & Mahan - alimentos, nutrição e dietoterapia.** 15ª ed. Guanabara Koogan, 2022. 1.208 p.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**



ANEXO VI – EDITAL N° 06/2024-CCS, de 14 de outubro de 2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO COM DOUTORADO, CORRESPONDENTE À
CLASSE A, NÍVEL 1, AUXILIAR, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40) NA ÁREA DE
NUTRIÇÃO**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do Departamento de Nutrição da UFPI.

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e CPF _____, inscrito no Edital n° 06/2024-
CCS, apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a)
_____, pelos seguintes motivos:

Teresina (PI), _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO



ANEXO VII - EDITAL N° 06/2024-CCS, de 14 de outubro de 2024

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Res. 135/23 CONSUN)

CENTRO/CAMPUS: Centro de Ciências da Saúde / Campus Universitário Ministro Petrônio Portela

DEPARTAMENTO/CURSO: Nutrição ÁREA: NUTRIÇÃO

EDITAL UFPI N° 01/2024-CCS

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRÍCULO VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULO VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos a serem atribuídos	02 – Pontos obtidos	03 - Pontos a serem atribuídos	04 – Pontos obtidos	
1.0. TITULAÇÃO ACADEMICA (cada item pontua apenas uma vez)					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestrado	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0		
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0		5,0		
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES*	10,0	

2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de <i>Software</i> concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	

4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programade Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (porano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	

5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO



ANEXO VIII - EDITAL Nº 06/2024-CCS, de 14 de outubro de 2024

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA
ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO COM DOUTORADO, CORRESPONDENTE À
CLASSE A, NÍVEL 1, AUXILIAR, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40) NA ÁREA DE
NUTRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR
1.0. Titulação Acadêmica	
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística	
3.0. Atualização Profissional	
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa	
5.0. Outras Atividades Realizadas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	_____ (.....)

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

NT – Nota Final obtida pelo Candidato
TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

Teresina, _____ de _____ de 2024

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro da Didática